



Protocolo: 01285/2022-1

Portaria de Pessoal Nº 33, de 25 de janeiro de 2022.

Interrupção de férias de servidor.

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 1.285/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual 46, de 31 de janeiro de 1994, conforme abaixo:

| Matrícula | Nome | A contar de | Dias restantes |
|------------------|------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 203.027 | José Maria Ceolin Esclauzero | 26/1/2022 | 21 dias |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26/1/2022.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104,
publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.